

TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL Nº 04/2025

TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 007/2023, que entre si celebram o Município de São José do Piauí – PI, por intermédio da Prefeitura Municipal de São José do Piauí – PI, e a empresa VALMIR BARBOSA DE ARAUJO - ME, na forma abaixo.

CONTRATANTE

O Município de São José do Piauí – PI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 06.553.838/0001-99, com sede administrativa na cidade de São José do Piauí – PI, à avenida central, n.º 309, Bairro Centro, CEP 64.625-000, São José do Piauí – PI, neste ato representado pela Prefeito Municipal, a Sra. Admaelton Bezerra Sousa, inscrita no CPF sob o n.º 877.793.233-15, neste ato representado por sua autoridade competente.

CONTRATADA

VALMIR BARBOSA DE ARAUJO - ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.763.939/0001-70, sediada Pc João Leopoldo, nº 75, Centro, CEP 64.600-002, Picos - PI doravante designada CONTRATADA, neste ato representado pelo seu Proprietário o Sr. Valmir Barbosa de Araújo, CPF: 243.446.213-87.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 007/2023, oriundo do Processo Administrativo nº 008/2023, decorrente do Inexigibilidade nº 004/2023, cujo objeto é a I) Assessoria Técnica Contábil à Prefeitura e Secretarias do município de São José do Piauí, objetivando atender as exigências contidas na Norma (LRF e Resoluções do TCE-PI); II) Subsídio para elaboração de instrumentos de planejamento - LDO e LOA, evitando falhas/irregularidades ou seja atendendo o art. 165 da CF/88, o Art. 33 da CE/89 e Instruções Normativas do TCE-PI; III) Coordenação e supervisão dos serviços de elaboração de prestação de contas anual junto à Câmara Municipal de São José do Piauí e ao TCE-PI, conforme legislação aplicável; IV) Elaboração de prestação de contas eletrônica mensal junto ao TCE-PI conforme legislação aplicável; V) Coordenação e supervisão dos serviços técnicos de elaboração de prestação de contas mensal juntos à Câmara Municipal de São José do Piauí e ao TCE-PI conforme legislação aplicável; VI) Subsídio no controle patrimonial, financeiro e orçamentário, objetivando melhor aplicação dos recursos de domínio Municipal.



End. Av. Central, 309, Centro, São José do Piauí-PI
CEP: 64.625-000 | CNPJ: 06.553.838/0001-99

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 31 de dezembro de 2025 até 31 de dezembro de 2026, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 007/2023, não modificadas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do contrato no período aditado correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Prefeitura Municipal de São José do Piauí – PI, consignadas no orçamento do exercício financeiro de 2026, conforme declaração do setor competente.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado na forma da legislação vigente, para fins de eficácia e transparência.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

São José do Piauí – PI, 29 de dezembro de 2025.

ADMAELTON
BEZERRA
SOUSA:87779323315
Admaelton Bezerra Sousa
Prefeito Municipal

Assinado de forma
digital por ADMAELTON
BEZERRA
SOUSA:87779323315

Valmir Barbosa de Araújo – Proprietário
VALMIR BARBOSA DE ARAUJO - ME
CNPJ nº 01.763.939/0001-70

Testemunhas:

CPF:

CPF: